



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO  
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.984 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 D.A.E. -

**GUILHERME BASSEDAS COSTA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, DE SANTANA DO LIVRAMENTO.**

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - É autorizado o Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS:

0102.03.07.021.2002.3110 - Pessoal.....	R\$ 40.000,00
0102.03.07.021.2002.3120 - Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
Total.....	R\$ 50.000,00


Art. 2º. - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar constante do artigo anterior, a redução da dotação orçamentária do D.A.E.:


0105.15.82.495.2020.3251 - Aposentadorias.....	R\$ 40.000,00
0104.13.76.449.1030.4110 - Reforma e Ampl. ETE.....	R\$ 10.000,00
Total.....	R\$ 50.000,00

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana do Livramento, 27 de dezembro 1999.



  
GUILHERME BASSEDAS COSTA  
Vice-Prefeito Municipal no exercício  
do cargo de Prefeito Municipal

  
Bel. ELAINE FERREIRA DE ÁVILA  
Secretário M. de Administração

Registre-se e Publique-se: